

Aviso de contumácia n.º 5148/2006 — AP. — A Dr.^a Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.^a Secção do 1.^º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1682/97.4SVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Michael Andrew Bulmer, filho de Annie Célia Bulmer e de Gary Lee Bulmer, natural de Reino Unido, de nacionalidade britânica, nascido em 21 de Setembro de 1976, com domicílio na Rua Artilharia Um, 51, 3.^º, Edifício 1-A, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.^º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Maio de 1997, por despacho de 27 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.^º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. M. Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Leite*.

Aviso de contumácia n.º 5149/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.^a Secção do 1.^º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1993/04.4SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gabriel Gaicu, filho de Ion e de Victória, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 9 de Novembro de 1978, titular do passaporte n.º 276762, com domicílio no Estabelecimento Prisional Regional de Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.^º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Junho de 2004, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.^º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por notificação efectuada em Estabelecimento Prisional.

9 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalves Neves*.

Aviso de contumácia n.º 5150/2006 — AP. — A Dr.^a Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.^a Secção do 1.^º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 295/03.8PAAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Zacarias Francisco, filho de Zacarias Afonso e de Felismina João André, nascido em 29 de Dezembro de 1975, solteiro, com domicílio na Bairro de Santa Filomena, Rua A, 9, Mina, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.^º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 13 de Julho de 2002, por despacho de 23 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.^º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o seu paradeiro.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. M. Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Leite*.

Aviso de contumácia n.º 5151/2006 — AP. — A Dr.^a Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.^a Secção do 1.^º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2690/04.6TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido José da Silva Vitorino, filho de João Vitorino e de Guilhermina da Silva, natural de Vila Nova da Barquinha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Abril de 1946, titular da identificação fiscal n.º 129397741 e do bilhete de identidade n.º 00020859, com domicílio na Rua Sacadura Cabral, 43, 6.^º, esquerdo, 2765 São João do Estoril, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.^º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.^º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou deten-

ção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.^º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.^º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria Rua Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 5152/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.^a Secção do 1.^º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 450/03.0TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Filipe Reis Nogueira, filho de Fernando Augusto Nogueira e de Maria João Reis dos Santos, nascido em 30 de Dezembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11756529, com domicílio na Estabelecimento Prisional de Lisboa, Rua Marquês de Fronteira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.^º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 26 de Outubro de 1998, por despacho de 9 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.^º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido notificado em Estabelecimento Prisional.

10 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 5153/2006 — AP. — A Dr.^a Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.^a Secção do 1.^º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1389/01.0TAFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Luís Gouveia da Silva, filho de António Joaquim da Silva e de Maria Alice Gouveia, natural de Moita, Alhos Vedros, Moita, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Fevereiro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11815432, com domicílio no acampamento de etnia cigana, Caldeira do Moinho, Cargo da Feira, 8500 Portimão, o qual se encontra em 1 de Fevereiro de 2005, por sentença a 120 dias de multa à taxa diária de 1,00 euro, transitado em julgado em 24 de Fevereiro de 2006, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.^º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Junho de 2001, por despacho de 19 de Maio de 2004, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.^º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. M. Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Maria Abrantes*.

Aviso de contumácia n.º 5154/2006 — AP. — A Dr.^a Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.^a Secção do 1.^º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 356/97.0PNLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Martinho de Lima, filho de Rosa Soares de Lima, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10005708, com domicílio no lugar de Casal, Facha, 4990 Ponte de Lima, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.^º do Código Penal, praticado em 12 de Maio de 1997, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.^º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria Rua Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 5155/2006 — AP. — A Dr.^a Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.^a Secção do 1.^º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17357/00.6TDLB,